

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 875/2024, DE 03 DE DEZEMBRO 2024

Autoriza ampliação do limite de abertura Crédito Suplementar, com alteração da redação do *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 836/2023 de 12.12.2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera redação do *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 836/2023 de 12.12.2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.4º - Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2024.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário,

Japaratuba/SE, 03 de dezembro de 2024.


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

Praça Padre Caio Tavares, 86 – Centro – Japaratuba-SE
C.N.P.J. 13.093.786/0001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>